

## Anulação de delações por excessos justifica reversão de leniências

A prática de coação, chantagem, extorsão e tortura por parte do Estado contra cidadãos — pelos mais diversos motivos — permeia a história da humanidade. É o poder da força contra a razão. A tortura só muda a roupagem, mas é sempre a mesma. O novo pau-de-arara, no Brasil recente, como descreveu o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, foram as prisões injustificadas, com o único objetivo de forçar as vítimas a acusar alvos visados pelo Ministério Público, pela polícia e por juízes populistas. Claro, com o apoio entusiasmado da sociedade e da imprensa.

José Cruz/Agência Brasil



Sergio Moro excluiu o Brasil da discussão sobre leniências, mas resguardou os interesses de Estados Unidos e Suíça  
José Cruz/Agência Brasil

Virou rotina expor e ameaçar familiares de investigados ou mesmo de juízes resistentes a esses métodos. A deturpação do sistema acusatório pela "República de Curitiba" levou a uma enxurrada de delações obtidas mediante conduções coercitivas e manobras que impossibilitaram a defesa dos acusados.

O empresário Emílio Odebrecht [narra em seu livro](#) o terror psicológico que sofreu para concordar com aquilo que o MPF queria que ele dissesse e, assim, poder sair da prisão. Ele não foi a única vítima desse modelo acusatório medieval, que queima bruxas primeiro para só depois averiguar se a feitiçaria realmente foi praticada.

O ex-governador Sergio Cabral ligou Dias Toffoli a acusações sórdidas para [depois admitir que inventou tudo por pressão das autoridades](#). Em 2016, Delcídio do Amaral acusou Luiz Inácio Lula da Silva de pagar R\$ 50 mil mensais a Nestor Cerveró para impedir que o ex-funcionário da Petrobras virasse delator; as afirmações nunca foram provadas e o atual presidente da República conseguiu indenização na Justiça.

Há ainda o conhecido caso do ex-ministro Antônio Palocci, petista próximo de Lula levado, igualmente, a acusar o presidente para escapar da cadeia. Assim como nos exemplos anteriores, nada se confirmou. Agora, a mesma Justiça Federal que validou a delação do político discute a reversão de todo o processo.

Esses e outros exemplos acenderam o alerta de que a lei, sozinha, pode não ser suficiente para impedir



---

desmandos estatais combatidos à exaustão na formulação da Constituição de 1988. O ministro Gilmar Mendes, do STF, defendeu recentemente uma análise profunda do sistema de seleção de juízes, promotores e procuradores federais e de Justiça justamente para impedir o ingresso de "pervertidos", de "gente tão chinfrim" no Judiciário.

### **Efeito dominó**

Os desmandos estatais da "lava jato", além de ceifarem vidas e reputações, também destruíram a economia. "O Brasil tinha 5% da engenharia do mundo, hoje tem 0,5%", exemplificou o ministro Aloizio Mercadante, do BNDES, em [entrevista](#) ao jornalista Reinaldo Azevedo.

Só que não há como discutir anulações de delações sem incluir os acordos de leniência no debate. Isso porque empresas são pessoas jurídicas geridas por pessoas físicas, e essa simbiose foi usada por MPF e PF para encurralar executivos, que disseram o que lhes foi imposto pelas autoridades para salvar companhias e empregos — e mesmo assim não conseguiram, devido à pressão estatal.

Essa tática lavajatista fez com que o juiz Eduardo Appio, em [decisão recente](#) na 13ª Vara Federal de Curitiba, retirasse o sigilo do acordo de leniência firmado pela Odebrecht e enviasse o material ao Tribunal de Contas da União, à diretoria da PF e à corregedoria da Justiça Federal para apuração dos desmandos de Deltan Dallagnol, Sergio Moro e companhia.

Appio justificou sua decisão mencionando justamente os "indícios de ilegalidade" do acordo "idealizado e assinado entre quatro paredes e sem a participação da União (maior interessada no caso)". Disse também que o sigilo imposto por Moro "não trouxe, até a presente data, nenhum benefício" ao Brasil, que foi excluído da discussão, enquanto Estados Unidos e Suíça tiveram seus interesses econômicos resguardados pelo então juiz Moro — isso sem falar no fundo lavajatista bilionário que [só não foi criado graças ao STF](#).

A [revista eletrônica Consultor Jurídico já mostrou](#) que Advocacia-Geral da União e Controladoria-Geral da União firmaram leniências que totalizam mais de R\$ 17,6 bilhões, sendo que faltam R\$ 8,2 bilhões a serem pagos ao erário. Já a Procuradoria-Geral da República firmou acordos que somam R\$ 24,7 bilhões.

### **Meta Fields**